



# Bonhoeffer e Lutero: Um diálogo (sempre) necessário e atual sobre o problema da superioridade racial

*Bonhoeffer and Luther: An (always) necessary and current dialogue on the problem of racial superiority*

Wilhelm Wachholz<sup>1</sup>

Djonata Brüning<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo promover o diálogo entre a teologia de Bonhoeffer e a de Lutero a partir do problema da superioridade racial. Ele reforça a tese de que a correta interpretação da teologia de Bonhoeffer precisa sempre ser concebida em seu diálogo com a teologia de Lutero. Trata-se de uma análise de natureza literária. Constata-se um duplo movimento, a saber, que a teologia de Lutero forneceu a base para a reflexão e ação de Bonhoeffer quanto à questão racial e, ao mesmo tempo, Bonhoeffer corrigiu os equívocos interpretativos da teologia de Lutero e atualizou sua herança teológica para a atualidade. Deste modo, o diálogo entre Bonhoeffer e Lutero é (sempre) necessário e atual porque traz referenciais para o discernimento teológico.

**Palavras-chave:** Dietrich Bonhoeffer. Martin Lutero. Superioridade Racial. Ordens da Criação. Ordens da Preservação.

**Abstract:** This article aims to promote dialogue between Bonhoeffer and Luther's theology, with a specific focus on the issue of racial superiority. It reinforces the thesis that the accurate interpretation of Bonhoeffer's theology must always be conceived in its dialogue with Luther's theology. This is an analysis of a literary nature. A dual movement is observed: Luther's theology provided the basis for Bonhoeffer's reflection and action regarding the racial issue and, at the same time, Bonhoeffer corrected the interpretative mistakes of Luther's theology and updated his theological heritage for the contemporary era. Thus, the dialogue between Bonhoeffer and Luther is (always) necessary and current because it provides references for theological discernment.

**Keywords:** Dietrich Bonhoeffer. Martin Luther. Racial Superiority. Orders of Creation. Orders of Preservation.

## Introdução

O contexto de Dietrich Bonhoeffer (1906-1945) é o do nacional-socialismo, do qual foi mártir em nome da fé cristã. Ele viveu nos dias em que o antissemitismo alcançou seu auge e,

---

<sup>1</sup> Doutor. Faculdades EST. E-mail: wachholz@est.edu.br

<sup>2</sup> Mestre. Faculdades EST. Email: djonny.bruning@gmail.com



talvez, sua expressão mais trágica no holocausto. Um olhar mais profundo mostrará que o acolhimento moral e social do antissemitismo foi fruto de uma construção de longo tempo da noção da superioridade racial ariana. Apesar do problema de o racismo ser tal qual câncer presente na história da humanidade, veremos adiante que a criação de teorias raciais se deu em especial no século XIX. Desde então, elas fomentam até hoje cá e lá a noção de superioridade de algumas raças e de inferioridades de outras. Entre tantos fundamentos que se buscam para apoiar essa noção e sua prática, podemos encontrar também o emprego de alguns de origem teológica ou religiosa.

O conceito teológico das ordens da criação encontrou acolhida no luteranismo alemão e também brasileiro. Neste artigo, pretendemos analisar a fundamentação através desse conceito e a reação crítica de Bonhoeffer, substituindo esse conceito pelo de ordens da preservação. Mostraremos como sua reação se deu a partir do diálogo com a teologia de Martim Lutero (1483-1546), em especial com base na doutrina dos três estamentos. Desse diálogo surgem os critérios para o discernimento ético e também para o agir responsável de Bonhoeffer frente ao problema da supremacia racial. O diálogo entre Bonhoeffer e Lutero é sempre necessário para identificar e enfrentar construções teológicas que buscam justificar a supremacia racial na atualidade.

## O Problema da Superioridade Racial

Os reflexos do nacional-socialismo do contexto de Bonhoeffer também se fizeram notar no luteranismo brasileiro. Segundo Dreher, a partir da teologia das ordenações da criação, se concebia sangue, raça e idioma como dádivas da criação de Deus. Portanto, deveriam ser santificadas. Isso resultou que, em parte do luteranismo no Brasil, houvesse primazia da germanidade e etnia em detrimento do Evangelho ou confessionalidade luterana.<sup>3</sup>

O conceito de “Volksmission”, legado de Johann Hinrich Wichern (1808-1881) no contexto da Missão Interna da Alemanha do século XIX, foi ressignificado sob a ideologia do nacional-socialismo. Passou a indicar que “a missão da Igreja destina-se... à alma do povo”. A fundamentação para essa compreensão era justificada no fato de “nosso povo... sob a liderança de

---

<sup>3</sup> DREHER, Martin N. *Igreja e Germanidade: estudo crítico da história da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil*. São Leopoldo: Sinodal, Caxias do Sul, RS: EDUCS, Porto Alegre, RS: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1984 p. 217. (História da Igreja - C1)



Adolf Hitler e do nacional-socialismo”, ter iniciado “a refletir sobre suas forças primitivas, sobre as forças físicas e espirituais, que tão-somente podem preservar nosso povo da ruína interna e da destruição externa”.<sup>4</sup> Segue a descrição desse modo de pensar feita por Dreher:

A Igreja advoga uma “fé alemã”, pois “o cristianismo de Lutero” é “cristianismo autenticamente alemão..., no qual a alma alemã se uniu com o espírito do Evangelho. Com a pregação do Evangelho no Espírito de Lutero, portanto, a Igreja presta um serviço especial à preservação da etnia e de sua alma. Esta é, pois, também a tarefa de nossa Igreja Evangélica Alemã no Brasil, que se encontra seu fundamento exclusivamente em sua missão junto à etnia alemã. Nossa Igreja é conscientemente Igreja de bases populares teutas, cujas comunidades surgiram da etnia teuto evangélica do Brasil. Nossa Igreja é também Igreja de missão junto à germanidade do Brasil, como mensageira e arauto de um cristianismo alemão no Espírito de Lutero. Nossa Igreja tem que prestar esse serviço por causa da etnia e de sua alma e quer ajudar a preservar e consolidar sua unidade”. O caminho da Igreja é o “da luta pela preservação da etnia germânica e de sua alma”.<sup>5</sup>

A ideologia do nacional-socialismo encontrou adeptos nos sínodos que, no Brasil, mais tarde (1949), viriam a constituir a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB). O Pastor Erich Knäpper, por exemplo, defendia o trabalho com jovens no Sínodo Riograndense sob os seguintes princípios:

Queremos uma juventude alemã que assuma os grandes valores da nova Alemanha, que seja levada com esses valores a reconhecer a situação especial do grupo teuto-brasileiro, reconhecendo assim sua missão. Queremos uma Juventude Evangélica que também assuma a herança da Reforma e que, como pessoa alemã, venha a ter um posicionamento determinado pela fé.<sup>6</sup>

As teorias raciais, suscitadas pela ideologia do nacional-socialismo, têm suas origens no século anterior, com ecos também no Brasil, como indicaremos ainda adiante. Mas, de forma incipiente, também já podem ser encontradas em conexão com povos que se autorreferenciavam como “eleitos” para uma missão, cuja consequência, geralmente, era da pretensão de superioridade em relação a outros povos, supostamente inferiores, seja sob argumentos de inferioridade racial, cultural, religiosa. Citemos um outro exemplo, do século de Martim Lutero, o século XVI, contudo, em geografia distante. Trata-se da concepção de Juan Ginés de Sepúlveda (1489-1573), sobre sua visão distinta da de Bartolomeu de Las Casas (1484-1566), sobre a relação dos ibéricos em relação aos povos indígenas no continente americano. Seguem alguns extratos de escrito de Sepúlveda:

---

<sup>4</sup> DREHER, 1984 p. 141.

<sup>5</sup> DREHER, 1984 p. 142.

<sup>6</sup> KNÄPPER, apud DREHER, 1984 p. 145-146.



Tenha-se como certo e firme, pois afirmam-no autores sapientíssimos, que é justo e natural que homens prudentes, íntegros e humanos dominem sobre os que não são. Esta foi a causa para os romanos estabelecerem seu império como legítimo e justo sobre muitos povos, segundo diz Santo Agostinho em vários lugares em sua obra *De Civitate Dei*, os quais Tomás cita no livro *De Regimine Principum*. Sendo assim, Leopoldo, se é que conheces os costumes e natureza de outros povos além do nosso, com perfeito direito os espanhóis dominam sobre os bárbaros do Novo Mundo e das ilhas adjacentes, os quais em prudência, engenho, toda virtude e humanidade são tão superados pelos espanhóis como meninos pelos adultos, mulheres por homens, pessoas ferozes e cruéis por pessoas prudentíssimas e pródigas, intemperantes por continentos e moderados diria enfim, como macacos por homens.

[...] No tocante à segunda parte da temperança, embora os filósofos ensinem que os militares são propensos aos prazeres de Vênus, eles contudo têm a virtude de nem em seus vícios e pecados esqueceram a lei da natureza. Quão arraigada está ligada a religião cristã nas almas dos espanhóis, mesmo daqueles que vivem no exército, vi em muitos e claros exemplos, mas o que me pareceu o maior foi que depois do saque da cidade de Roma no pontificado de Clemente sétimo, quase não houve nenhum espanhol dos que morreram na peste que em testamento não mandasse restituir todos os bens roubados dos cidadãos romanos, e ninguém de outra nação, que eu saiba, cumpriu com este dever da religião cristã, e havia muito mais italianos e alemães, e eu que seguia o exército, observando tudo diligentemente, notei. Lembro-me de ter citado este fato no congresso do Vaticano. E que direi da mansidão e da humanidade deles, que depois de vencidas as batalhas, punham a maior solicitude e cuidado em salvar o maior número possível e protegê-los da crueldade dos aliados?

[...]

Por muitas causas, portanto, e muito graves, estes bárbaros estão obrigados a aceitar o domínio dos espanhóis conforme a lei da natureza. E isto é mais útil para eles do que para os espanhóis, pois a virtude, a humanidade e a verdadeira religião são mais preciosas do que o ouro e a prata. E se recusarem nosso domínio poderão ser coagidos pelas armas e aceitá-lo, e esta guerra será, como acima declaramos com autoridade de grandes filósofos e teólogos, justa pela lei da natureza, muito mais ainda do que a que fizeram os romanos para submeter a seu império todas as demais nações, assim como é melhor e mais certa a religião cristã do que a antiga dos romanos; sendo maior o que em engenho, prudência, humanidade, fortaleza de alma e de corpo e toda virtude os espanhóis fazem a estes homúnculos do que o que os antigos romanos faziam às outras nações. E a justiça desta guerra é ainda mais evidente por ter sido autorizada pelo Sumo Pontífice, que faz as vezes de Cristo. Porque, se as guerras que com autoridade do próprio Deus foram empreendidas, como muitas das quais se fala nas Sagradas Escrituras, não podem ser injustiças, segundo diz Santo Agostinho, também devemos julgar justas as que são feitas com o consentimento e aprovação do sumo sacerdote de Deus, Vigário de Cristo, e do senado apostólico, especialmente as que se destinam a cumprir um preceito evangélico de Cristo, porque esta é outra causa, e certamente justíssima, para fazer guerra aos bárbaros. “Se encontrares – diz Deus no Êxodo – o boi do teu inimigo, ou o asno errante, devolve-o a ele”. Se Deus nos manda fazer voltar os animais errantes ao caminho e a lugar seguro, e prestar este serviço até aos inimigos, como haveremos de duvidar quando vemos outros homens, próximos nossos, errando tão perigosamente, em trazê-los, se pudermos, ao caminho?<sup>7</sup>

Em comum, as concepções no âmbito do luteranismo brasileiro (e alemão) do século XX e do catolicismo espanhol do século XVI têm em recorrer a autoridades da Igreja. Os luteranos recorreram a Lutero, o “Führer” alemão. Sepúlveda recorreu a Santo Agostinho, Tomás de

---

<sup>7</sup> JUAN GINÉS DE SEPÚLVEDA. As justas causas de guerra contra os índios (1547). In: SUESS, Paulo. (org.). *A conquista espiritual da América Espanhola*. 200 documentos - século XVI. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 531, 532, 534-535.



Aquino, entre outros. Ambos também recorreram a argumentos da “natureza superior” de ibéricos e alemães.

Como referimos, as teorias raciais encontram impulsos especialmente no século XIX, e encontrarão acolhida bastante abrangente, em particular, também na Alemanha e no Brasil dos séculos XIX e XX. A título de exemplo, George Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831) concebia a história intelectual da humanidade em sentido de elevação como uma teodiceia. E o cristianismo era, para Hegel, o resumo do progresso religioso. Concebendo a história como história do Espírito, Hegel concebia história da humanidade como iniciando no Oriente e chegando ao fim no Ocidente. A história teria iniciado com os grandes reinos da China, Índia e Pérsia. Através da vitória dos gregos sobre os persas, os eventos importantes da humanidade teriam se deslocado para a região do mar Mediterrâneo e, finalmente, alcançaram seu auge no Reino Germânico-Cristão do Ocidente. A Europa é, então, para Hegel, pura e simplesmente o fim da história.<sup>8</sup> O Oriente é, para Hegel, como que a idade infantil da história da humanidade, enquanto Grécia e Roma, a idade jovem e adulta da mesma, e o mundo germânico-cristão, a idade do amadurecimento.<sup>9</sup> Essa concepção de história é derivada – e isso não é uma originalidade de Hegel! – a partir da trindade, a saber, de forma tripartida, hierárquica e progressiva, de um estágio inferior para um estágio superior, com tendências de concreções históricas plenas.

Concepções de progresso, adicionadas com claras concepções de “melhoramento racial”, podem ser encontradas em pensadores no Brasil do século XIX, como Sílvio Romero (1851-1914), Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906) e Euclides Rodrigues Pimenta da Cunha (1866-1909). Os três concebiam o Brasil como uma nação multiétnica, resultado de cruzamentos raciais. Concebiam, contudo, que o cruzamento de raças colocava o Brasil em desvantagem na evolução se comparada a outras civilizações.<sup>10</sup>

Romero concebia a cultura brasileira como amálgama das raças. Classificava as raças hierarquicamente, sendo os indígenas a raça inferior, os negros, um pouco superiores e os

---

<sup>8</sup> LÖWITZ, Karl. *Weltgeschichte und Heilsgeschehen*: Die theologischen Voraussetzungen der Geschichtsphilosophie. 8. Aufl. Berlin/Köln: Kohlhammer, 1990. p. 58-59.; ZILLES, Urbano. *Filosofia da religião*. São Paulo: Paulinas, 1991. p. 66. (Coleção Filosofia); TILLICH, Paul. *Perspectivas da teologia protestante nos séculos XIX e XX*. São Paulo: ASTE, 1986. p. 131.

<sup>9</sup> LÖWITZ, 1990, p. 59. O mundo de Hegel se limitava à velha Europa. A América e a Rússia somente aparecem em seus escritos tangencialmente e, portanto, mereceram pouca atenção.

<sup>10</sup> VENTURA, Roberto. Um Brasil mestiço: raça e cultura na passagem da monarquia à república. In: MOTA, Carlos Guilherme (org). *Viagem Incompleta*, a experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. São Paulo: SENAC/SESC, 2000. p. 332.



brancos a raça superior. Entre os brancos, os povos germanos, saxões e eslavos eram ainda superiores aos celtas e latinos, os quais, segundo ele, apresentavam sinais de decadência. Os portugueses, pelo cruzamento entre ibéricos e latinos, seriam a raça branca inferior entre todas as raças brancas. Ainda que a fusão de raças tenha resultado em declínio de algumas raças, defendeu a fusão de raças como princípio fundador da civilização no Brasil.<sup>11</sup>

Nina Rodrigues, responsável pelo surgimento da medicina legal no Brasil, afirmava que existiriam evidências científicas da inferioridade do povo negro. Ele concebia que cada raça se encontrava em estágios de evolução diferentes. A partir disso, propôs uma legislação penal distinta, de acordo com o estágio de cada qual. Os negros deveriam ser equiparados à idade infantil da humanidade. Os mestiços carregam consigo marcas da degeneração em consequência do cruzamento racial. Por isso, mestiços e indígenas deveriam ter imputação penal menor, mas também direitos civis limitados. Em resumo, negros e indígenas deveriam ter responsabilidade penal abrandada. Mestiços deveriam ter a pena imposta de acordo com o grau de degeneração, isto é, mestiçagem.<sup>12</sup>

Finalmente, ainda o exemplo de Euclides da Cunha. Da Cunha retoma a concepção médica e etnológica de Nina Rodrigues. Inspirado pelas teorias raciais do sociólogo austríaco Ludwig Gumplowicz, para o qual, nos conflitos das raças, a raça superior esmagaria as inferiores, acabou por defender uma teoria fatalista para o Brasil. Baseado nisso, em *Os Sertões*, afirmou: “Estamos condenados à civilização. Ou progredimos, ou desaparecemos.”<sup>13</sup>

As concepções e teorias de Sílvio Romero, Nina Rodrigues e Euclides da Cunha encontraram adeptos no Brasil ainda no século XX. Aliás, teorias raciais como essas estão na origem do fomento da imigração de populações europeias brancas para o Brasil no século XIX. Nesse sentido, as concepções raciais arianas nazistas, defendidas também no Brasil, especialmente da década de 1930, encontram conexão com as teorias raciais do branqueamento da raça. Por essa razão, Brasil e Alemanha exigem o diálogo sempre atual e necessário de Lutero e Bonhoeffer sobre o tema das ordens da criação ou da preservação, como propomos a seguir.

---

<sup>11</sup> VENTURA, 2000, p. 342-344.

<sup>12</sup> VENTURA, 2000, p. 346-348.

<sup>13</sup> VENTURA, 2000, p. 349-350.



## Bonhoeffer e a Questão da Justificação Teológica à Supremacia Racial

Não é de se estranhar que encontremos esforços teológicos na fundamentação dessas concepções raciais. Como referimos acima, no contexto do luteranismo alemão e brasileiro, se utilizou largamente o conceito das ordens da criação com essa finalidade. Foi por isso que, nos anos de 1931 a 1933, Bonhoeffer se posicionou criticamente em relação a esse conceito, o qual servia de justificativa teológica para as concepções arianas nazistas. Ele inclusive propôs a substituição deste pelo conceito de ordens da preservação.

Já desde bem cedo Bonhoeffer identificou as incoerências teológicas presentes no uso do conceito de ordens da criação. Em sua preleção de inverno “História da Teologia Sistemática do Século XX”, proferida de 02 de novembro de 1931 a 29 de fevereiro de 1932, ele faz um diagnóstico do processo de secularização da cultura moderna e do papel que foi legado à ética cristã pela teologia: “O ser humano é basicamente capaz de deixar as coisas agirem em sua condição de criatura, sem nelas estragar algo, ele apenas precisa se adaptar às leis imanentes. Esse é o degrau da cultura autônoma pura. Ética cristã, então, significa somente o convencimento da moralidade que afeta os objetos.”<sup>14</sup>

Podemos falar aqui que Bonhoeffer identifica um otimismo na cultura, mas que é perigoso porque se depreende a ética da própria criação. Assim, o agir ético correto procede unicamente das leis imanentes na cultura. O resultado disso é que a ética cultural moderna se sobrepõe à ética cristã, de forma que esta última serve aos propósitos da primeira. Essa é uma grande síntese entre a cultura moderna e a ética cristã, formando uma espécie de ideal supremo que a humanidade alcançou. Dentro dessa síntese se encontra o conceito da ordem da criação, porque ele assume as realidades criadas como sendo boas em si mesmas, não precisando da redenção em Cristo. Bonhoeffer identifica que, nessa síntese, há um reducionismo do cristianismo à realidade cultural, como se a manifestação de Deus na criação já fosse uma realização última, a irrupção escatológica da salvação.

Apenas pouco tempo depois, em 30 de abril de 1932, durante a Conferência Teológica da Central para o Trabalho Ecumênico Jovem, houve um debate entre Bonhoeffer e Wilhelm Stählin

---

<sup>14</sup> BONHOEFFER, Dietrich. Die Geschichte der systematischen Theologie des 20. Jahrhunderts. *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1994. Bd. 11. p. 186. “Der Mensch ist grundsätzlich na die Lage, die Dinge in ihrer Geschöpflichkeit handeln zu lassen, ohne an ihnen etwas zu verderben, er braucht dann sich nur den immanenten Gesetzen anzupassen. Das ist die Stufe der reinen autonomen Kultur. Christliche Ethik bed[eutet] dann nur noch die Überzeugung von der sich in den Sachen auswirkenden Moralität.” (Tradução nossa)



em torno do uso do conceito de ordem da criação. No uso que se estava fazendo, os povos vinham sendo considerados como ordens da criação. Bonhoeffer critica o uso de Stählin das ordens da criação para fundamentar a diversidade e a separação dos povos. Bonhoeffer alertava que dessa forma se dava a justificação da guerra entre os povos. Uma das teses de Stählin criticadas por Bonhoeffer afirmava:

Enquanto os povos ameaçarem ou prejudicarem uns aos outros no seu necessário espaço de vida e no desenvolvimento do seu destino, a luta pela vida e pela liberdade do seu próprio povo é um dos deveres a que estamos vinculados na nossa situação terrena; o pertencimento às igrejas cristãs não abole essas obrigações, mas antes nos aponta ainda mais para elas como o lugar terreno onde devemos provar obediência e fé.<sup>15</sup>

Como podemos verificar, com base na ordem da criação, os povos estavam claramente sendo posicionados acima da pertença à Igreja de Cristo e das reivindicações da fé cristã. Fica evidente que há uma aceitação irrestrita e acrítica da revelação natural de Deus, sem levar em conta a dimensão da queda no pecado. De um lado, as lutas entre os povos pela sua própria determinação são aceitas e justificadas acriticamente. De outro, as exigências da Igreja e da fé bíblica são completamente esquecidas, quando não, colocadas apenas a serviço da afirmação dos povos. Também no contexto ecumênico, em sua palestra na Ciernohorke Kúpele, em 26 de julho de 1932, Bonhoeffer afirma: “que o mundo está caído e que o pecado reina ainda mais e que criação e pecado estão tão entrelaçados um ao outro, que nenhum olho humano pode soltar um do outro, que cada ordem humana é ordem do mundo caído e não da criação, isto não é visto em sua seriedade.”<sup>16</sup>

Depois de mostrar esses equívocos, Bonhoeffer propõe a substituição do conceito de ordem da criação por ordem da preservação. A ordem da criação traz uma visão otimista das ordens, levando aos equívocos, como a justificação da guerra entre as nações e também das concepções raciais, como veremos na sequência. Já a ordem da preservação apresenta uma visão da realidade preservada em graça e irá em vista de Cristo. Em si mesmas as ordens não são boas

---

<sup>15</sup> BONHOEFFER, Dietrich. Bericht über die theologische Konferenz der Mittelstelle für ökumenische Jugendarbeit am 29.-30. April 1932 in Berlin. *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1994. Bd. 11. p. 323-324. “Solange Völker einander in ihrem notwendigen Lebensraum und in der Entfaltung ihrer Bestimmung bedrohen oder verletzen, gehört der Kampf für das Leben und die Freiheit des eigenen Volkes zu den Pflichten, an die wir in unserer irdischen Situation verbunden sind; die Zugehörigkeit zu der christlichen Kirche hebt diese Verpflichtungen nicht auf, weist uns vielmehr erst recht an sie als den irdischen Ort, an dem wir Gehorsam und Glauben zu bewähren haben.” (Tradução nossa)

<sup>16</sup> BONHOEFFER, Dietrich. Zur theologischen Begründung der Weltbundarbeit. *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1994. Bd. 11. p. 336. “Daß die Welt gefallen ist und daß nun mehr die Sünde herrscht und daß Schöpfung und Sünde so ineinander verflochten sind, daß kein menschliches Auge sie voneinander lösen kann, daß jede menschliche Ordnung Ordnung der gefallenen Welt ist und nicht der Schöpfung, das ist in seinem Ernst nicht gesehen.” (Tradução nossa)



ou más, todavia, elas só encontram seu sentido em Cristo. A cristologia é o fundamento teológico do conceito de ordem da preservação do nosso autor, assim como também o é para a sua ética. Cristo é o ponto de gravidade que sustenta a ética cristã.

As ordens da criação eram boas em si mesmas, em seu próprio ser e existir. Eram aceitas como realidades revelatórias da vontade e do mandamento de Deus para a humanidade. Já para Bonhoeffer, na criação caída, as ordens nunca terão o seu valor em si mesmas, mas somente a partir de fora, de Cristo. Ele fala de preservação porque “a preservação é o agir de Deus com o mundo caído, através do qual Ele garante a possibilidade da nova criação.”<sup>17</sup> Por isso, com grande frequência, em seus textos ele usa a expressão “ordens da preservação direcionadas para Cristo”. É em Cristo que as ordens, mesmo caídas, têm a razão de serem preservadoras da vida e da ordem, pois Cristo é quem fará a nova criação, a redenção da criação. Assim, as ordens históricas são ordens da preservação porque foram preservadas por Deus e sua função é estarem abertas para a nova criação, que vem de fora delas, de Cristo.

Em 1933, com a consolidação do nacional-socialismo no poder através da eleição de Adolf Hitler, o antissemitismo, já crescente, se tornou em política de Estado. No dia 7 de abril foi promulgado o Parágrafo Ariano, a lei que impedia pessoas de descendência judaica a ocuparem cargos públicos. Essa lei também se aplicava à igreja, pois os pastores tinham seus salários pagos pelo Estado. Nesse contexto, no dia 15 de abril, Bonhoeffer escreveu o ensaio “A Igreja Diante da Questão Judaica”, pois procurava responder à questão do papel da Igreja diante do Parágrafo Ariano e suas consequências.

Nesse ensaio, Bonhoeffer afirma o Estado como uma ordem da preservação de Deus no mundo caótico, que tem a função de promover a ordem e o direito. Primeiramente, a Igreja não pode intervir nas leis criadas pelo Estado, “[...] nem elogiar nem censurar, mas afirmar o Estado como ordem de preservação de Deus no mundo ímpio”.<sup>18</sup> Como vemos, Bonhoeffer tem um discernimento claro do papel do Estado e do papel da Igreja. O funcionamento normal e correto deve ser que a Igreja não intervenha no agir do Estado e vice-versa. Mas Bonhoeffer entende que há casos de exceção, quando o Estado se excede em seu agir, “tanto pouca ordem e lei quanto

---

<sup>17</sup> BONHOEFFER, 1994, Bd. 11, p. 337. “*Die Erhaltung ist das Tun Gottes mit der gefallenen Welt, durch dass er die Möglichkeit der Neuschöpfung gewährleistet.*” (Tradução nossa)

<sup>18</sup> BONHOEFFER, Dietrich. *Die Kirche vor der Judenfrage.* In: [http://www.geschichte-bk-sh.de/fileadmin/user\\_upload/BK\\_im\\_Reich/Die\\_Kirche\\_vor\\_der\\_Judenfrage.pdf](http://www.geschichte-bk-sh.de/fileadmin/user_upload/BK_im_Reich/Die_Kirche_vor_der_Judenfrage.pdf). p. 1. „[...] weder zu loben noch zu tadeln, sie hat vielmehr den Staat als Erhaltungsordnung Gottes in der gottlosen Welt zu bejahen“.



muita ordem e lei forçam a igreja a falar.”<sup>19</sup> O caso do Parágrafo Ariano era percebido por Bonhoeffer dentro desse parâmetro de pouca ou muita ordem e lei, ou seja, o Estado estava ultrapassando os seus limites e se tornando desumano, já não correspondendo mais ao seu chamado para ser ordem da preservação. Nessa situação bem específica, Bonhoeffer entendia que era papel da Igreja agir em relação ao Estado de três formas diferentes: primeiro, perguntar ao Estado se seu agir pode ser responsabilizado como legítimo; segundo, cuidar das vítimas do Estado, mesmo que elas não pertençam à comunidade cristã; terceiro, não apenas cuidar das vítimas da roda, mas se lançar nos raios da roda, isto é, parar o Estado que age injustamente, produz morte e destrói as ordens da preservação.<sup>20</sup> Mesmo reconhecendo o Estado como uma ordem da preservação de Deus, Bonhoeffer não o diviniza, pois sabe que ele é uma ordem marcada pelo pecado. Ele também não diviniza a raça ariana como a ideologia nazista fazia, mas reconhece o amor do Criador a todas as raças da terra. Para Bonhoeffer, a Igreja deve agir em favor da justiça e dignidade de todas as pessoas, independente da raça ou da crença.

Com a ascensão do nacional-socialismo ao poder e a instauração do Terceiro Reich Alemão, muitos cristãos protestantes viram a oportunidade de criação de um estado nacional cristão. Assim, na esteira da fusão entre cristianismo e cultura alemã, formou-se uma ala dentre os protestantes que ficou conhecida como “teuto-cristãos”. Estes eram mais favoráveis ao governo e começaram a implantar a ideologia nazista no âmbito eclesiástico com o uso de justificativas cristãs. Após a promulgação do Parágrafo Ariano, logo passaram a promover a sua implementação dentro das igrejas, ou seja, entendiam que a raça ariana era a eleita de Deus e, portanto, superior a todas as demais. Usavam como justificativa teológica a raça como sendo uma ordem da criação de Deus, como uma realidade revelatória da vontade divina na própria cultura. Assim, a retirada de cristãos de ascendência judaica das comunidades de fé seria apenas uma consequência prática.

Entretanto, outra frente começou a se formar dentre os protestantes, que buscava estabelecer bases teológicas para combater a ideologia nazista no âmbito eclesiástico. Nesse

---

<sup>19</sup> BONHOEFFER, Dietrich. *Die Kirche vor der Judenfrage*. In: [http://www.geschichte-bk-sh.de/fileadmin/user\\_upload/BK\\_im\\_Reich/Die\\_Kirche\\_vor\\_der\\_Judenfrage.pdf](http://www.geschichte-bk-sh.de/fileadmin/user_upload/BK_im_Reich/Die_Kirche_vor_der_Judenfrage.pdf). p. 2. “*Sowohl ein Zuwenig an Ordnung und Recht als auch ein Zuviel an Ordnung und Recht zwingt die Kirche zum Reden.*” (Tradução nossa)

<sup>20</sup> Cf. BONHOEFFER, Dietrich. *Die Kirche vor der Judenfrage*. In: [http://www.geschichte-bk-sh.de/fileadmin/user\\_upload/BK\\_im\\_Reich/Die\\_Kirche\\_vor\\_der\\_Judenfrage.pdf](http://www.geschichte-bk-sh.de/fileadmin/user_upload/BK_im_Reich/Die_Kirche_vor_der_Judenfrage.pdf). p. 2-3.



intuito, nasceu a Confissão de Bethel, da qual Bonhoeffer participou na primeira versão da redação, a “versão de agosto” de 1933. Nesse texto escrito por várias mãos, é categoricamente afirmado, em oposição aos teuto-cristãos, que “nem a Bíblia nem as confissões luteranas sabem algo sobre uma ordem de raça.”<sup>21</sup>

Em seguida, o próprio Bonhoeffer se posicionou individualmente sobre o tema. Ele propôs algumas teses explicando os motivos para a não aceitação do parágrafo ariano dentro da Igreja, as quais foram discutidas no Sínodo Geral da Antiga Prússia, entre 5 e 6 de setembro de 1933.<sup>22</sup> Em suas teses sobre “O Parágrafo Ariano na Igreja”, ele aborda a posição que os teuto-cristãos defendiam, que a igreja deva ser racialmente determinada, e responde que o único critério para o pertencimento de qualquer pessoa à Igreja é a palavra de Deus e a fé. Enquanto os teuto-cristãos entendiam a raça como ordem da criação e, por isso, uma grandeza constitutiva da fé cristã, Bonhoeffer entendia a raça apenas como um dom da criação, ao lado de outros dons, mas totalmente irrelevante para gerar uma comunidade de fé. Ele afirma:

Na igreja, um judeu permanece um judeu, um gentio permanece um gentio, um homem permanece um homem, um capitalista é um capitalista, etc. Mas o chamado de Deus chama e reúne todos num só povo, no povo de Deus, na Igreja, à qual todos pertencem igualmente e juntos. A Igreja não é a comunidade de pessoas semelhantes, mas de estranhos chamados pela Palavra. O povo de Deus é uma ordem além de todas as ordens.<sup>23</sup>

A visão crítica de Bonhoeffer a respeito das ordens da criação, como vinham sendo interpretadas, lhe possibilitou não cair nos enganos do seu tempo. Com o emprego do seu conceito de ordens da preservação, queria polemizar o conceito de ordens da criação e corrigir os equívocos que seu uso estava gerando. Assim, por exemplo, ele pode ter um outro olhar para as pessoas excluídas e odiadas por questões raciais. Seu olhar parte de Cristo, sem idealizar as realidades da criação como divinas, como vinha sendo feito com a raça ariana. Bonhoeffer apontou para Cristo como o autor da nova criação, não para a raça, como era feito por grande parte dos teuto-cristãos e por toda a ideologia nazista. Toda a discussão em torno das ordens da

<sup>21</sup> BONHOEFFER, Dietrich. Betheler Bekenntnis (Entwurf und August-Fassung). *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1997. Bd. 12. p. 376. “Von einer Ordnung der Rasse wissen weder die Bibel noch die lutherischen Bekenntnisse etwas.” (Tradução nossa)

<sup>22</sup> BONHOEFFER, Dietrich. Thesen “Der Arier-Paragraph in der Kirche”. *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1997. Bd. 12. p. 408, nota 1.

<sup>23</sup> BONHOEFFER, 1997, Bd. 12, p. 410. “In der Kirche bleibt Jude Jude, Heide Heide, Mann Mann, Kapitalist Kapitalist etc. Aber der Ruf Gottes beruft und sammelt sie alle zu einem Volk zum Volk Gottes zur Kirche, zu der sie alle in gleicher Weise und miteinander gehören. Kirche ist nicht die Gemeinschaft von Gleichartigen sondern eben gerade von Fremden, die durch das Wort berufen sind. Das Volk Gottes ist eine Ordnung über alle Ordnungen hinaus.” (Tradução nossa)



criação e das ordens da preservação tem sua origem em Lutero, especificamente em sua doutrina dos três estamentos.

## Lutero e as Ordens

É na teologia da criação e do pecado que Lutero fundamenta a compreensão do mundo da sua época. Segundo Bayer, na doutrina dos três estamentos, “Lutero refere-se à maneira como ele interpreta para sua época a proto-história bíblica em termos da teologia da criação, da teologia do pecado e da ética social”.<sup>24</sup> A doutrina dos três estamentos tem um peso tão grande para Lutero que ele localiza sua origem já na criação e na queda<sup>25</sup>, como lemos em sua Preleção de Gênesis:

Essa é a instituição Igreja, antes que houvesse organização econômica e política, pois Eva ainda não fora criada. A Igreja instituída sem muros e sem qualquer pompa, num lugar muito amplo e agradável. Depois da instituição da Igreja, organiza-se também o regime doméstico, quando se dá Eva a Adão como parceira. Dessa maneira, o templo é anterior à casa, o que [, aliás,] também é melhor. Tampouco houve organização política antes do pecado, porque não era necessária. Pois a organização política é o remédio necessário para a natureza corrompida.<sup>26</sup>

Lutero interpreta Gênesis 2.16,17a<sup>27</sup> como instituição da Igreja, já na criação original, antes da queda. Ele até afirma que “esta árvore do conhecimento do bem e do mal, ou o lugar onde árvores deste tipo haviam sido plantadas em grande número, teria sido a Igreja”<sup>28</sup>, isto é, o espaço para adorar a Deus e se relacionar com Ele, obedecendo o seu mandamento de não comer dessa árvore. A Igreja (*status ecclesiasticus*), então, é o estamento básico, que foi estabelecido por Deus como ordem da criação, porque dela fazem parte todos os seres humanos. Lutero entende aqui por Igreja não uma Igreja específica, mas uma “sem muros”, que inclui cada ser humano. Ele entende que cada ser humano vive uma relação com Deus, isto é, que a fé foi dada a todos os seres humanos, mas que na verdade é uma relação errônea, porque é medida pela razão humana, como conhecimento racional de Deus. Segundo explica Bayer, o que Lutero quer mostrar é que

<sup>24</sup> BAYER, Oswald. *A Teologia de Lutero: Uma atualização*. São Leopoldo: Sinodal, 2007. p. 88.

<sup>25</sup> Conforme Bayer, na própria avaliação de Lutero, a doutrina dos três estamentos tem mais peso do que a doutrina dos dois regimentos. Ele argumenta que a primeira ocorre em “textos sumários e testamentários de Lutero”, enquanto a segunda não. Também argumenta que para Lutero os três estamentos têm abrangência escatológica, enquanto que os dois regimentos têm seu fim na consumação do mundo. Cf. BAYER, 2007, p. 235-236; 90.

<sup>26</sup> LUTERO, Martinho. Preleção sobre Gênesis. *Obras Selecionadas*. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia; Canoas: Ulbra, 2014. v. 12. p. 134-135.

<sup>27</sup> “E o SENHOR Deus ordenou ao homem: ‘Coma livremente de qualquer árvore, mas não coma da árvore do conhecimento do bem e do mal’” BÍBLIA, 2000, p. 9.

<sup>28</sup> LUTERO, 2014, v. 12, p. 136.



“na alocação divina e na expectativa da resposta humana reside o evento básico do culto, da adoração divina, o evento básico da igreja e religião [...]”, mas que na verdade “está corrompida pela ingratidão do ser humano, por seu pecado”<sup>29</sup>, desde a queda. Por isso o ser humano precisa de Cristo para encontrar a relação correta com Deus, porque “tornar Deus seguro é um ministério de Jesus Cristo.”<sup>30</sup>

Quanto aos dois estamentos seguintes, a economia (*status oeconomicus*) e a política (*status politicus*), Lutero assumiu uma postura de afirmação do âmbito secular, em oposição à postura de negação do mundo, como era concebida por parte do monasticismo e também dos entusiastas e anabatistas. A partir da sua nova compreensão de palavra e sacramento – que tudo aquilo que à palavra de Deus se une se torna santo e puro –, ele entendeu que, em toda mediação secular do espiritual, dá-se também um peso espiritual a tudo que é secular.<sup>31</sup> Essa nova valorização da vida secular atinge tanto o estamento econômico quanto o estamento político.

Depois, inserido no estamento básico da Igreja, Deus estabelece o estamento da economia, que é a segunda ordem da criação de Deus. Para Lutero, a fundação do estamento econômico se dá quando a organização familiar é criada por Deus, como ele afirmou “quando se dá Eva a Adão como parceira”<sup>32</sup>, que é apresentado na interpretação de Gênesis 2.18.<sup>33</sup> Bayer explica que o estamento econômico “engloba, em Lutero, tudo aquilo que nós hoje, em situação socialmente diferenciada, distinguimos como matrimônio e família, economia, formação e ciência”.<sup>34</sup> Lutero via toda essa dimensão expressa na economia doméstica (que tem sua origem no termo grego *oikos*, que significa “casa”). Ele fundamenta esse estamento na autoridade da palavra de Deus. Nesse sentido, afirma a respeito da paternidade e maternidade quando interpreta o quarto mandamento, que “Deus distinguiu o estado paterno e materno de modo especial, acima de todos os estados que estão abaixo de Deus.”<sup>35</sup> Igualmente o matrimônio é um estado ordenado por Deus. Lutero afirma sobre o matrimônio: “Quem não sabe que o estado do matrimônio é fundado e instituído por Deus, criado no paraíso e confirmado e abençoado também fora do

---

<sup>29</sup> BAYER, 2007, p. 89.

<sup>30</sup> BAYER, 2007, p. 92.

<sup>31</sup> BAYER, 2007, p. 101.

<sup>32</sup> LUTERO, 2014, v. 12, p. 134-135.

<sup>33</sup> LUTERO, 2014, v. 12, p. 145-148.

<sup>34</sup> BAYER, 2007, p. 102.

<sup>35</sup> LUTERO, Martinho. Catecismo Maior. In: DREHMER, Darci (Ed.). *Livro de Concórdia*. As confissões da Igreja Evangélica Luterana. 6. ed. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia; Canoas: Ulbra, 2006. p. 411.



paraíso?”<sup>36</sup> Ele o faz interpretando os textos da criação do homem e da mulher, em Gênesis 1 e 2, e o dito de Jesus Cristo sobre o casamento, em Marcos 10.9.<sup>37</sup>

Na interpretação de Lutero da proto-história, apenas igreja e economia foram criadas por Deus no estado original antes da queda, por isso são ordens da criação. Já a política não estava no plano original de Deus e não é considerada ordem da criação por Lutero, mas foi estabelecida após a queda para conter as forças desagregadoras do pecado. Por isso Lutero reconhece o estamento político como uma ordem emergencial. Em sua Preleção sobre Gênesis, afirma sobre esse estamento:

Tampouco houve organização política antes do pecado, porque não era necessária. Pois a organização política é o remédio necessário para a natureza corrompida. A paixão precisa ser reprimida pelos grilhões da Lei e pelos castigos, para que ela não vagueie livremente. Por isso, chama-se corretamente organização política e reino do pecado, assim como Paulo chama Moisés de ministro da morte e do pecado. Pois é exclusiva e principalmente isto que a organização política faz: conter o pecado, conforme diz Paulo: "A autoridade carrega a espada para punição dos maus" [Rm 13.4].<sup>38</sup>

Bayer ressalta que há duas orientações em Lutero<sup>39</sup> quanto à fundamentação do estamento político. A primeira, como referimos até aqui, fundamenta o estamento político na doutrina do pecado, pois sua função principal é “conter o pecado”. A segunda orientação fundamenta o estamento político como procedente do estamento econômico, que seria uma aproximação ao direito natural otimista. Essa segunda orientação podemos verificar na interpretação que Lutero faz do quarto mandamento, quando fundamenta a obediência às autoridades seculares na autoridade dos pais e das mães, “porque da autoridade dos pais deflui e irradia toda autoridade”.<sup>40</sup> Essa segunda orientação se aproxima do direito natural, porque parte da premissa de que o ser humano possui a capacidade de sociabilidade original.

Podemos concluir que, muito antes de Bonhoeffer, Lutero já havia referido sobre as ordens da criação. O que certamente Bonhoeffer não ignorou, mas sabiamente resgatou em seu tempo. O entendimento de Lutero sobre as ordens da criação parte da sua interpretação da proto-história bíblica de Gênesis 1-3 a partir da doutrina dos três estamentos. Mas, para ele, apenas a Igreja e a economia são consideradas ordens da criação, ou seja, ordens originais que

<sup>36</sup> LUTERO *apud* BAYER, 2007, p. 103.

<sup>37</sup> “Portanto, o que Deus uniu, ninguém o separe” BÍBLIA, 2000, p. 1697.

<sup>38</sup> LUTERO, 2014, v. 12, p. 135.

<sup>39</sup> BAYER, 2007, p. 105-109.

<sup>40</sup> LUTERO, 2006, p. 417. Esta orientação também ocorre em outros textos de Lutero, para isso, cf. BAYER, 2007, p. 106.



foram estabelecidas por Deus antes da queda. Se for visto do ponto de vista da interpretação de Gênesis, a política não é considerada uma ordem da criação, mas se baseia na teologia do pecado, como ordem emergencial para o combate à injustiça e à corrupção humanas. Todavia, como foi demonstrado, a teologia do pecado não foi a única fundamentação que Lutero usou para o estamento político, pois, em outros textos, ele o fundamenta a partir do estamento econômico. Mesmo assim, Lutero apenas usou a denominação “ordem da criação” para os estamentos eclesiástico e econômico, mas nunca para o estamento político.<sup>41</sup>

## Considerações Finais

Ao propor o termo “ordem da preservação”, Bonhoeffer assume os ensinamentos de Lutero sobre as ordens, tanto da criação como a ordem emergencial. Ordem da preservação se refere a tudo aquilo que ao longo da tradição luterana foi expresso nos conceitos “ordens”, “estamentos” e “vocação”. Bonhoeffer não rejeita Lutero, mas procura recuperar os seus ensinamentos dos maus entendimentos e corrupções que vinham sofrendo. O uso do termo “ordens da criação” como Lutero o fez não é um problema para Bonhoeffer, mas sim a alteração do seu significado, como vinha sendo apresentado em sua época.

Essa distinção que Lutero faz entre antes da queda e após a queda é um critério teológico que Bonhoeffer retoma em sua ordem da preservação. Lutero identifica uma mudança completa de estado com a queda no pecado, que afeta toda a criação, toda a realidade e a vida humana. Todavia, em decorrência da fusão entre Evangelho e cultura na teologia protestante, herança do idealismo hegeliano, houve a diluição dessa mudança de estado. No idealismo hegeliano, a completa diferenciação entre o ser humano e o Criador se tornou em perfeita harmonização entre ambos. A falta dessa distinção conduziu a erros teológicos graves. Sem o correto reconhecimento dessa mudança de estado trazido no pecado, seria impossível para Lutero a formulação da sua doutrina da justificação por graça e fé<sup>42</sup>. Da mesma forma, Bonhoeffer entende que essa mudança de estado, por isso, como toda a realidade, foi afetada, ele insiste que as ordens também foram afetadas, assim como Lutero. Por isso, com as ordens da preservação, Bonhoeffer busca recuperar essa distinção de Lutero, insistindo que as ordens não são divinas e

---

<sup>41</sup> Cf. BAYER, 2007, p. 89, 106.

<sup>42</sup> Cf. NIELSEN, Kirsten B. Sünde. In: GRÜNVELDT, Klaus; TIEZ, Christiane; HAHN, Udo (Hg.). *Bonhoeffer und Luther. Zentrale Themen ihrer Theologie*. VELKD: Hannover, 2007. p. 106.



não têm um fim em si mesmas, mas apenas preservam a criação caída para que Cristo faça a nova criação redimida. Cristo é o ponto de referência para o qual as ordens da preservação estão voltadas e a quem servem pela preservação da vida e da ordem.

O diálogo entre Lutero e Bonhoeffer foi e é sempre necessário para a recuperação destes critérios teológicos: a radicalidade do pecado e centralidade de Cristo. As concepções raciais nazistas, bem como outras concepções raciais, estão sempre baseadas em crenças que divinizam realidades da natureza e assim as absolutizam e idolatram. Foi o que aconteceu com o ideal da pureza ariana e também o branqueamento social brasileiro associado a um ideal de progresso. Lutero e Bonhoeffer ajudam a prevenir contra o pecado da idolatria da raça e em favor da dignificação de todas as raças.

## Referências

BAYER, Oswald. *A Teologia de Lutero: Uma atualização*. São Leopoldo: Sinodal, 2007.

BONHOEFFER, Dietrich. Bericht über die theologische Konferenz der Mittelstelle für ökumenische Jugendarbeit am 29.-30. April 1932 in Berlin. *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1994. Bd. 11. p. 317-327.

BONHOEFFER, Dietrich. Betheler Bekenntnis (Entwurf und August-Fassung). *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1997. Bd. 12. p. 362-407.

BONHOEFFER, Dietrich. Die Geschichte der systematischen Theologie des 20. Jahrhunderts. *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1994. Bd. 11. p. 139-213.

BONHOEFFER, Dietrich. Die Kirche vor der Judenfrage. In: [http://www.geschichte-bk-sh.de/fileadmin/user\\_upload/BK\\_im\\_Reich/Die\\_Kirche\\_vor\\_der\\_Judenfrage.pdf](http://www.geschichte-bk-sh.de/fileadmin/user_upload/BK_im_Reich/Die_Kirche_vor_der_Judenfrage.pdf). Acesso em: 20 set. 2023.

BONHOEFFER, Dietrich. Thesen „Der Arier-Paragraph in der Kirche“. *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1997. Bd. 12. p. 408-415.

BONHOEFFER, Dietrich. Zur theologischen Begründung der Weltbundarbeit. *Dietrich Bonhoeffer Werke*. Gütersloh: Kaiser, 1994. Bd. 11. p. 237-238.

DREHER, Martin N. *Igreja e Germanidade: estudo crítico da história da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil*. São Leopoldo: Sinodal, Caxias do Sul, RS: EDUCS, Porto Alegre, RS: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1984. (História da Igreja - C1).



JUAN GINÉS DE SEPÚLVEDA. As justas causas de guerra contra os índios (1547). In: SUESS, Paulo. (org.). *A conquista espiritual da América Espanhola: 200 documentos - século XVI*. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 531-538.

LÖWTH, Karl. *Weltgeschichte und Heilsgeschehen: Die theologischen Voraussetzungen der Geschichtsphilosophie*. 8. Aufl. Berlin/Köln: Kohlhammer, 1990.

LUTERO, Martinho. Catecismo Maior. In: DREHMER, Darci (Ed.). *Livro de Concórdia: As confissões da Igreja Evangélica Luterana*. 6. ed. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia; Canoas: Ulbra, 2006.

LUTERO, Martinho. Preleção sobre Gênesis. *Obras Selecionadas*. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: Concórdia; Canoas: Ulbra, 2014. v. 12.

TILLICH, Paul. *Perspectivas da teologia protestante nos séculos XIX e XX*. São Paulo: ASTE, 1986.

VENTURA, Roberto. Um Brasil mestiço: raça e cultura na passagem da monarquia à república. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta; a experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC/SESC, 2000. p. 329-359.

ZILLES, Urbano. *Filosofia da religião*. São Paulo: Paulinas, 1991. (Coleção Filosofia).

WACHHOLZ, Wilhelm. O progresso do espírito: o céu como alvo e o inferno como consequência; o paradigma trinitário em Agostinho, Fiori, Comte e Hegel no diálogo com o pensamento de Lutero. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, ano 47, n. 2, p. 5-26, 2007 Disponível em: [http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos\\_teologicos/vol4702\\_2007/ET2007-2a\\_wwachholz.pdf](http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos_teologicos/vol4702_2007/ET2007-2a_wwachholz.pdf). Acesso em: 30 ago. 2023.